

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA

EXERCÍCIO: 2022

PROCESSO Nº 08/2022

DISPENSA Nº 01/2022



assinado por: idUser 83
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220812034812.pdf>

PORTAL DA TRANSPARENCIA

OBJETO: contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos automotores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Terezinha.

Órgão Solicitante: Secretaria de Saúde.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2021), na sede da Prefeitura Municipal de TEREZINHA, Estado de Pernambuco, faço a autuação da solicitação para abertura de processo de licitação que tem como objetivo a contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos automotores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e acordo com a Lei Federal nº 14.333/2021, e para constar faço este termo. Eu, _____ Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira, membro da comissão permanente de licitação, fiz digitar e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado pelo Decreto nº 10.922/21)

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para a execução de serviços de Lavagem de veículos automotores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Terezinha/PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, situada a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro – Terezinha/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, sendo o presente contrato considerado serviço contínuo e que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Terezinha/PE.

1.4) Justificativa: A contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a



interrupção irá comprometer a continuidade de suas atividades e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender à Prefeitura Municipal de Terezinha, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que não se dispõe de recursos humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE.

A Administração já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Empresa/Pessoa Física	CNPJ/CPF	Valor Total Anual
Orçamento 01	José Marcelo Alexandre da Silva	26.895.415/0001-64	40.800,00
Orçamento 02	José Carlos dos Santos Silva	658.450.134-53	53.500,00,
Orçamento 03	Francisco Alexandre da Silva Filho	094.629.754-18	46.000,00

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cplterezinha@gmail.com.

As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos de contratação, conforme o modelo de planilha de custos disponibilizado pela Administração.

A Administração receberá novas propostas a partir do dia 15/08/2022 até às 13h do dia 17/08/2022. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Casa garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de apenas um posto de trabalho (limpeza e manutenção), o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.



Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Terezinha, 12 de agosto de 2022.

Maria Elizarete Santos Macedo Régis
Presidente da CPL



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220812034812.pdf>
assinado por: idUser 83